

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LEI Nº. 068/2001

“Súmula”

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e dá outras providências.

Nelci Capitani Prefeita Municipal deste Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste Município aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Prefeita Municipal deste Município de Colniza – MT, autorizada a firmar acordo de cooperação Técnica com Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para assumir a topografia da área urbana e das chácaras.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal ficará responsável pela parte técnica e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) com a fiscalização.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza – MT, em 13 de Fevereiro de 2002.

NELCI CAPITANI
Prefeita Municipal